Proposta de composição da Estrutura Remuneratória dos Cargos do Plano de Carreira e Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário

**VERSÃO COM DETALHAMENTOS METODOLÓGICOS** 

(Versão preliminar sujeita a modificações)

**JULHO/2024** 

# PROPOSTA PARA O NÍVEL SUPERIOR

- \* Tabela de Vencimentos Básicos dos Cargos do Plano de Carreira e Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário
- \* Tabela de Valor do Ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária (GDARA) Cargos de Nível Superior

# PROPOSTA PARA O ANO DE 2025

Nível Superior

Titto: Gaponio:		Vencimento	Gratificação da	Gratificação da	Carreira (em R\$)	ΑT	ΓΙVΟ	Gratificação da	APOSENTADO	Gratificação de	TOTAIS com a Gratificação de Localização - Banda Única (em R\$)		
CLASSE	PADRÃO	Básico (em R\$)	carreira - Valor do Ponto (em R\$)	80 pts.	100 pts.	TOTAL (em R\$) 80 pts. 100 pts.		carreira - 50 Pontos (em R\$)	TOTAL (em R\$) 50 pts.	Localização - Banda Única (em R\$)	Gratificação de Localização - Banda Única (em R\$)	Gratificação de Localização - Banda Única (em R\$)	Gratificação de Localização - Banda Única (em R\$)
		Α	В	C = (B X 80)	D = (B X 100)	E = (A + C)	F = (A + D)	G = (B X 50)	H = (A + G)	1	80 pontos	100 pontos	50 pontos
	V	6.870,90	85,6933	6.855,46	8.569,33	13.726,36	15.440,23	4.284,67	11.155,57	787,76	14.514,12	16.227,99	11.943,33
	IV	6.641,32	82,8300	6.626,40	8.283,00	13.267,72	14.924,32	4.141,50	10.782,82	761,44	14.029,16	15.685,76	11.544,26
Especial	III	6.419,41	80,0624	6.404,99	8.006,24	12.824,40	14.425,65	4.003,12	10.422,53	736,00	13.560,40	15.161,65	11.158,53
	II	6.204,92	77,3872	6.190,98	7.738,72	12.395,90	13.943,64	3.869,36	10.074,28	711,40	13.107,30	14.655,04	10.785,68
	1	5.997,59	74,8015	5.984,12	7.480,15	11.981,71	13.477,74	3.740,08	9.737,67	687,63	12.669,34	14.165,37	10.425,30
	V	5.603,49	69,8863	5.590,90	6.988,63	11.194,39	12.592,12	3.494,32	9.097,81	642,45	11.836,84	13.234,57	9.740,26
	IV	5.433,66	67,7681	5.421,45	6.776,81	10.855,11	12.210,47	3.388,41	8.822,07	622,98	11.478,09	12.833,45	9.445,05
С	III	5.268,97	65,7142	5.257,14	6.571,42	10.526,11	11.840,39	3.285,71	8.554,68	604,10	11.130,21	12.444,49	9.158,78
	II	5.109,28	63,7225	5.097,80	6.372,25	10.207,08	11.481,53	3.186,13	8.295,41	585,79	10.792,87	12.067,32	8.881,20
	1	4.954,43	61,7911	4.943,29	6.179,11	9.897,72	11.133,54	3.089,56	8.043,99	568,03	10.465,75	11.701,57	8.612,02
	V	4.685,80	58,4408	4.675,26	5.844,08	9.361,06	10.529,88	2.922,04	7.607,84	537,23	9.898,29	11.067,11	8.145,07
	IV	4.557,00	56,8344	4.546,75	5.683,44	9.103,75	10.240,44	2.841,72	7.398,72	522,47	9.626,22	10.762,91	7.921,19
В	III	4.431,73	55,2722	4.421,78	5.527,22	8.853,51	9.958,95	2.763,61	7.195,34	508,11	9.361,62	10.467,06	7.703,45
	II	4.309,91	53,7529	4.300,23	5.375,29	8.610,14	9.685,20	2.687,65	6.997,56	494,14	9.104,28	10.179,34	7.491,70
	1	4.191,45	52,2753	4.182,02	5.227,53	8.373,47	9.418,98	2.613,77	6.805,22	480,56	8.854,03	9.899,54	7.285,78
	V	3.985,10	49,7017	3.976,14	4.970,17	7.961,24	8.955,27	2.485,09	6.470,19	456,90	8.418,14	9.412,17	6.927,09
	IV	3.885,76	48,4629	3.877,03	4.846,29	7.762,79	8.732,05	2.423,15	6.308,91	445,51	8.208,30	9.177,56	6.754,42
Α	III	3.788,90	47,2549	3.780,39	4.725,49	7.569,29	8.514,39	2.362,75	6.151,65	434,40	8.003,69	8.948,79	6.586,05
	II	3.694,46	46,0770	3.686,16	4.607,70	7.380,62	8.302,16	2.303,85	5.998,31	423,58	7.804,20	8.725,74	6.421,89
	1	3.602,37	44,9285	3.594,28	4.492,85	7.196,65	8.095,22	2.246,43	5.848,80	413,02	7.609,67	8.508,24	6.261,82

#### OBSERVAÇÕES:

(1) As tabelas acima foram compostas a partir dos valores que constam nas propostas da Mesa Específica do INCRA relativos ao Perito Federal Agrário.

# PROPOSTA PARA O NÍVEL SUPERIOR

- \* Tabela de Vencimentos Básicos dos Cargos do Plano de Carreira e Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário
- \* Tabela de Valor do Ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária (GDARA)

Cargos de Nível Superior

# PROPOSTA PARA O ANO DE 2026

Nível Superior

141VCI Gaperior		Vencimento	Gratificação da	Gratificação da	Carreira (em R\$)	A <sup>-</sup>	ΓΙVΟ	Gratificação da	APOSENTADO	Gratificação de	TOTAIS com a G	ratificação de Localização - Ban	da Única (em R\$)
CLASSE	PADRÃO	Básico (em R\$)	carreira - Valor do Ponto (em R\$)	80 pts.	100 pts.	TOTAL 80 pts.	(em R\$) 100 pts.	carreira - 50 Pontos (em R\$)	TOTAL (em R\$) 50 pts.	Localização - Banda Única (em R\$)	Gratificação de Localização - Banda	Gratificação de Localização -	Gratificação de Localização - Banda
											Única (em R\$)	Banda Única (em R\$)	Única (em R\$)
		Α	В	C = (B X 80)	D = (B X 100)	E = (A + C)	F = (A + D)	G = (B X 50)	H = (A + G)	l I	80 pontos	100 pontos	50 pontos
	V	7.214,45	89,9779	7.198,23	8.997,79	14.412,68	16.212,24	4.498,90	11.713,35	787,76	15.200,44	17.000,00	12.501,11
	IV	6.973,39	86,9715	6.957,72	8.697,15	13.931,11	15.670,54	4.348,58	11.321,97	761,44	14.692,55	16.431,98	12.083,41
Especial	III	6.740,39	84,0655	6.725,24	8.406,55	13.465,63	15.146,94	4.203,28	10.943,67	736,00	14.201,63	15.882,94	11.679,67
	II	6.515,17	81,2566	6.500,53	8.125,66	13.015,70	14.640,83	4.062,83	10.578,00	711,40	13.727,10	15.352,23	11.289,40
	1	6.297,48	78,5415	6.283,32	7.854,15	12.580,80	14.151,63	3.927,08	10.224,56	687,63	13.268,43	14.839,26	10.912,19
	V	5.883,67	73,3806	5.870,45	7.338,06	11.754,12	13.221,73	3.669,03	9.552,70	642,45	12.396,57	13.864,18	10.195,15
	IV	5.705,35	71,1566	5.692,53	7.115,66	11.397,88	12.821,01	3.557,83	9.263,18	622,98	12.020,86	13.443,99	9.886,16
С	III	5.532,43	68,9999	5.519,99	6.899,99	11.052,42	12.432,42	3.450,00	8.982,43	604,10	11.656,52	13.036,52	9.586,53
	II	5.364,75	66,9086	5.352,69	6.690,86	10.717,44	12.055,61	3.345,43	8.710,18	585,79	11.303,23	12.641,40	9.295,97
	1	5.202,15	64,8808	5.190,46	6.488,08	10.392,61	11.690,23	3.244,04	8.446,19	568,03	10.960,64	12.258,26	9.014,22
	V	4.920,09	61,3630	4.909,04	6.136,30	9.829,13	11.056,39	3.068,15	7.988,24	537,23	10.366,36	11.593,62	8.525,47
	IV	4.784,85	59,6763	4.774,10	5.967,63	9.558,95	10.752,48	2.983,82	7.768,67	522,47	10.081,42	11.274,95	8.291,14
В	III	4.653,33	58,0359	4.642,87	5.803,59	9.296,20	10.456,92	2.901,80	7.555,13	508,11	9.804,31	10.965,03	8.063,24
	II	4.525,42	56,4406	4.515,25	5.644,06	9.040,67	10.169,48	2.822,03	7.347,45	494,14	9.534,81	10.663,62	7.841,59
	I	4.401,02	54,8892	4.391,14	5.488,92	8.792,16	9.889,94	2.744,46	7.145,48	480,56	9.272,72	10.370,50	7.626,04
	V	4.184,36	52,1869	4.174,95	5.218,69	8.359,31	9.403,05	2.609,35	6.793,71	456,90	8.816,21	9.859,95	7.250,61
	IV	4.080,06	50,8861	4.070,89	5.088,61	8.150,95	9.168,67	2.544,31	6.624,37	445,51	8.596,46	9.614,18	7.069,88
Α	III	3.978,36	49,6177	3.969,42	4.961,77	7.947,78	8.940,13	2.480,89	6.459,25	434,40	8.382,18	9.374,53	6.893,65
	II	3.879,19	48,3810	3.870,48	4.838,10	7.749,67	8.717,29	2.419,05	6.298,24	423,58	8.173,25	9.140,87	6.721,82
	I	3.782,50	47,1750	3.774,00	4.717,50	7.556,50	8.500,00	2.358,75	6.141,25	413,02	7.969,52	8.913,02	6.554,27

#### OBSERVAÇÕES:

(1) As tabelas acima foram compostas a partir dos valores que constam nas propostas da Mesa Específica do INCRA relativos ao Perito Federal Agrário.

## PROPOSTA PARA O NÍVEL INTERMEDIÁRIO

- \* Tabela de Vencimentos Básicos dos Cargos do Plano de Carreira e Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário
- \* Tabela de Valor do Ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária (GDARA)

Cargos de Nível Intermediário

#### PROPOSTA PARA O ANO DE 2025

#### Nível Intermediário

		Vencimento	Vanciana Gratificação da	Gratificação da Carreira (em R\$)		AT	ΓΙVΟ	Gratificação da	APOSENTADO	Gratificação de	TOTAIS com a Gratificação de Localização - Banda Única (em R\$)		
CLASSE	PADRÃO	Básico (em R\$)	carreira - Valor do Ponto (em R\$)	80 pts.	100 pts.	TOTAL 80 pts.	(em R\$) 100 pts.	carreira - 50 Pontos (em R\$)	TOTAL (em R\$) 50 pts.	Localização - Banda Única (em R\$)	Gratificação de Localização - Banda	Gratificação de Localização - Banda Única (em R\$)	Gratificação de Localização - Banda
		A	В	C = (B X 80)	D = (B X 100)	E = (A + C)	F = (A + D)	G = (B X 50)	H = (A + G)	1	Única (em R\$) 80 pontos	100 pontos	Única (em R\$) 50 pontos
	V	5.003,24	13,5875	1.087,00	1.358,75	6.090,24	6.361,99	679,37	5.682,62	291,76	6.382,00	6.653,75	5.974,38
	IV	4.951,84	13,2488	1.059,91	1.324,88	6.011,75	6.276,73	662,44	5.614,28	282,01	6.293,76	6.558,74	5.896,29
Especial	III	4.902,63	12,9110	1.032,88	1.291,10	5.935,51	6.193,73	645,55	5.548,18	272,59	6.208,10	6.466,32	5.820,77
	II	4.825,49	12,1552	972,42	1.215,52	5.797,91	6.041,01	607,76	5.433,25	263,48	6.061,39	6.304,49	5.696,73
	I	4.779,10	11,8212	945,70	1.182,12	5.724,80	5.961,23	591,06	5.370,16	254,68	5.979,48	6.215,91	5.624,84
	V	4.730,86	11,5163	921,31	1.151,63	5.652,16	5.882,49	575,82	5.306,67	237,94	5.890,10	6.120,43	5.544,61
	IV	4.683,58	11,2089	896,71	1.120,89	5.580,29	5.804,47	560,45	5.244,02	230,73	5.811,02	6.035,20	5.474,75
С	III	4.611,17	10,8379	867,03	1.083,79	5.478,20	5.694,96	541,89	5.153,07	223,74	5.701,94	5.918,70	5.376,81
	II	4.565,20	10,5438	843,51	1.054,38	5.408,71	5.619,59	527,19	5.092,39	216,96	5.625,67	5.836,55	5.309,35
	I	4.520,59	9,9396	795,17	993,96	5.315,76	5.514,55	496,98	5.017,57	210,38	5.526,14	5.724,93	5.227,95
	V	4.476,82	9,6548	772,39	965,48	5.249,21	5.442,31	482,74	4.959,56	198,98	5.448,19	5.641,29	5.158,54
	IV	4.420,21	9,3383	747,07	933,83	5.167,28	5.354,05	466,92	4.887,13	193,51	5.360,79	5.547,56	5.080,64
В	III	4.376,55	9,0721	725,77	907,21	5.102,32	5.283,76	453,60	4.830,16	188,19	5.290,51	5.471,95	5.018,35
	II	4.333,87	8,8122	704,97	881,22	5.038,84	5.215,09	440,61	4.774,48	183,01	5.221,85	5.398,10	4.957,49
	I	4.298,72	8,5449	683,59	854,49	4.982,32	5.153,22	427,25	4.725,97	177,98	5.160,30	5.331,20	4.903,95
	V	4.262,64	7,9987	639,89	799,87	4.902,54	5.062,51	399,93	4.662,58	169,22	5.071,76	5.231,73	4.831,80
	IV	4.231,71	7,7767	622,14	777,67	4.853,85	5.009,38	388,84	4.620,55	165,00	5.018,85	5.174,38	4.785,55
Α	III	4.203,34	7,5362	602,90	753,62	4.806,24	4.956,97	376,81	4.580,15	160,89	4.967,13	5.117,86	4.741,04
	II	4.174,39	7,3067	584,53	730,67	4.758,93	4.905,06	365,33	4.539,73	156,88	4.915,81	5.061,94	4.696,61
	1	4.146,43	7,0732	565,86	707,32	4.712,29	4.853,76	353,66	4.500,10	152,97	4.865,26	5.006,73	4.653,07

Fonte: Lei 14.875 de 31 de Maio de 2024.

- (1) Para composição dos valores, levou-se em consideração as remunerações do cargo de Técnico em Indigenismo previstos na Lei 14.875 de 31/5/2024.
- (2) A remuneração total relativa ao ano de 2025 corresponde ao valor final proposto para o INCRA para 2026 somado à remuneração atual do INCRA dividido por 2 100 pontos.
- (3) Como a tabela remuneratória do INCRA contém 16 referências salariais, para estabelecer os valores iniciais da tabela proposta, de tal forma a totalizar 20 referências,
- os valores iniciais da nova tabela proposta (Al a AIV) foram compostos a partir dos STEPS da tabela remuneratória atual do INCRA (All e AIII do Nível Intermediário) 100 pontos.
- (4) Para composição do VB e gratificação das remunerações totais do INCRA relativa aos anos de 2025 e 2026, considerou-se o percentual do VB e da gratificação em cada uma das referências salariais (20 no total) do cargo de técnico em indigenismo (Lei 14.875 de 31/05/2024) em relação à Remuneração Total.

## PROPOSTA PARA O NÍVEL INTERMEDIÁRIO

- \* Tabela de Vencimentos Básicos dos Cargos do Plano de Carreira e Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário
- \* Tabela de Valor do Ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária (GDARA)

Cargos de Nível Intermediário

#### PROPOSTA PARA O ANO DE 2026

#### Nível Intermediário

		Vencimento	Gratificação da	Gratificação da	Gratificação da Carreira (em R\$)		TIVO	Gratificação da carreira - 50 Pontos	APOSENTADO	Gratificação de Localização - Banda	TOTAIS com a G	ratificação de Localização - Ban	da Única (em R\$)
CLASSE	PADRÃO	Básico (em R\$)	carreira - Valor do	80 pts.	100 pts.	TOTAL (em R\$)			TOTAL (em R\$)		Gratificação de	Gratificação de Localização -	Gratificação de
		Σασίου (σ τ.φ)	Ponto (em R\$)			80 pts.	100 pts.	(em R\$)	50 pts.	Única (em R\$)	Localização - Banda Única (em R\$)	Banda Única (em R\$)	Localização - Banda Única (em R\$)
		Α	В	C = (B X 80)	D = (B X 100)	E = (A + C)	F = (A + D)	G = (B X 50)	H = (A + G)	1	80 pontos	100 pontos	50 pontos
	V	5.838,30	15,8553	1.268,42	1.585,53	7.106,72	7.423,83	792,77	6.631,07	338,09	7.444,81	7.761,92	6.969,16
	IV	5.800,15	15,5185	1.241,48	1.551,85	7.041,63	7.352,00	775,93	6.576,08	326,80	7.368,43	7.678,80	6.902,88
Especial	III	5.763,23	15,1774	1.214,19	1.517,74	6.977,42	7.280,97	758,87	6.522,10	315,88	7.293,30	7.596,85	6.837,98
	II	5.705,35	14,3716	1.149,73	1.437,16	6.855,08	7.142,51	718,58	6.423,93	305,32	7.160,40	7.447,83	6.729,25
	I	5.670,99	14,0273	1.122,18	1.402,73	6.793,17	7.073,72	701,37	6.372,36	295,12	7.088,29	7.368,84	6.667,48
	V	5.633,86	13,7145	1.097,16	1.371,45	6.731,02	7.005,31	685,73	6.319,59	275,73	7.006,75	7.281,04	6.595,32
	IV	5.597,94	13,3972	1.071,78	1.339,72	6.669,72	6.937,66	669,86	6.267,80	267,37	6.937,09	7.205,03	6.535,17
С	III	5.563,22	13,0755	1.046,04	1.307,55	6.609,26	6.870,77	653,78	6.217,00	259,27	6.868,53	7.130,04	6.476,27
	II	5.527,74	12,7669	1.021,35	1.276,69	6.549,09	6.804,43	638,35	6.166,09	251,41	6.800,50	7.055,84	6.417,50
	I	5.471,99	12,0315	962,52	1.203,15	6.434,51	6.675,14	601,58	6.073,57	243,79	6.678,30	6.918,93	6.317,36
	V	5.438,02	11,7278	938,22	1.172,78	6.376,24	6.610,80	586,39	6.024,41	230,57	6.606,81	6.841,37	6.254,98
	IV	5.405,26	11,4194	913,55	1.141,94	6.318,81	6.547,20	570,97	5.976,23	224,23	6.543,04	6.771,43	6.200,46
В	III	5.370,72	11,1329	890,63	1.113,29	6.261,35	6.484,01	556,65	5.927,37	218,07	6.479,42	6.702,08	6.145,44
	II	5.336,38	10,8506	868,05	1.085,06	6.204,43	6.421,44	542,53	5.878,91	212,08	6.416,51	6.633,52	6.090,99
	I	5.305,22	10,5456	843,65	1.054,56	6.148,87	6.359,78	527,28	5.832,50	206,25	6.355,12	6.566,03	6.038,75
	V	5.253,46	9,8579	788,63	985,79	6.042,09	6.239,25	492,90	5.746,36	196,09	6.238,18	6.435,34	5.942,45
	IV	5.219,81	9,5926	767,41	959,26	5.987,22	6.179,07	479,63	5.699,44	191,21	6.178,43	6.370,28	5.890,65
Α	III	5.189,36	9,3041	744,33	930,41	5.933,69	6.119,77	465,21	5.654,57	186,44	6.120,13	6.306,21	5.841,01
	II	5.158,10	9,0285	722,28	902,85	5.880,38	6.060,95	451,43	5.609,53	181,79	6.062,17	6.242,74	5.791,32
	1	5.128,03	8,7477	699,82	874,77	5.827,85	6.002,80	437,39	5.565,42	177,26	6.005,11	6.180,06	5.742,68

Fonte: Lei 14.875 de 31 de Maio de 2024.

- (1) Para composição dos valores, levou-se em consideração as remunerações do cargo de Técnico em Indigenismo previstos na Lei 14.875 de 31/5/2024.
- (2) A remuneração total relativa ao ano de 2025 corresponde ao valor final proposto para o INCRA para 2026 somado à remuneração atual do INCRA dividido por 2 100 pontos.
- (3) Como a tabela remuneratória do INCRA contém 16 referências salariais, para estabelecer os valores iniciais da tabela proposta, de tal forma a totalizar 20 referências,
- os valores iniciais da nova tabela proposta (Al a AIV) foram compostos a partir dos STEPS da tabela remuneratória atual do INCRA (All e AIII do Nível Intermediário) 100 pontos.
- (4) Para composição do VB e gratificação das remunerações totais do INCRA relativa aos anos de 2025 e 2026, considerou-se o percentual do VB e da gratificação em cada uma das referências salariais (20 no total) do cargo de técnico em indigenismo (Lei 14.875 de 31/05/2024) em relação à Remuneração Total.

# PROPOSTA PARA O NÍVEL AUXILIAR

- \* Tabela de Vencimentos Básicos dos Cargos do Plano de Carreira e Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário
- \* Tabela de Valor do Ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária (GDARA)

Cargos de Nível Auxiliar

# **PROPOSTA PARA O ANO DE 2025**

### Nível Auxiliar

		Manalanada	Gratificação da carreira - Valor do Ponto (em R\$)	Gratificação da Carreira (em R\$)			TIVO	- Cratificação do correiro 50 -	APOSENTADO
CLASSE	PADRÃO	Vencimento Básico (em R\$)		80 pts.	100 pts.	TOTA	L (em R\$)	Gratificação da carreira - 50 Pontos (em R\$)	TOTAL (em R\$)
		Basico (em rty)				80 pts.	100 pts.	ι οπος (επτιφ)	50 pts.
		A	В	C = (B X 80)	D = (B X 100)	E = (A + C)	F = (A + D)	G = (B X 50)	H = (A + G)
	III	2.483,14	10,6420	851,36	1.064,20	3.334,50	3.547,34	532,10	3.015,24
ESPECIAL	II	2.441,52	10,4637	837,09	1.046,37	3.278,62	3.487,89	523,18	2.964,71
	I	2.399,99	10,2857	822,85	1.028,57	3.222,84	3.428,55	514,28	2.914,27

Fonte: Lei 14.875 de 31 de Maio de 2024.

- (1) Para composição dos valores, levou-se em consideração as remunerações do cargo de Nível Auxiliar do Plano Especial de Cargos da FUNAI previstos na Lei 14.875 de 31/5/2024.
- (2) Quanto à proporcionalidade VB e Gratificação em relação à remuneração total, considerou-se 70% e 30% respectivamente.
- (3) A remuneração total relativa ao ano de 2025 corresponde ao valor final proposto para o INCRA para 2026 somado à remuneração atual do INCRA dividido por 2 100 pontos.

# PROPOSTA PARA O NÍVEL AUXILIAR

- \* Tabela de Vencimentos Básicos dos Cargos do Plano de Carreira e Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário
- \* Tabela de Valor do Ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária (GDARA)

Cargos de Nível Auxiliar

# **PROPOSTA PARA O ANO DE 2026**

#### Nível Auxiliar

		Vanaimanta	Gratificação da carreira - Valor do	Gratificação da Carreira (em R\$)			ATIVO	Cratificação do correiro. FO	APOSENTADO	
CLASSE	PADRÃO	Vencimento Básico (em R\$)		80 pts.	100 pts.	TOTA	AL (em R\$)	Gratificação da carreira - 50 Pontos (em R\$)	TOTAL (em R\$)	
		240.00 (0 1.4)	Ponto (em R\$)			80 pts.	100 pts.	, s.nos (s.n. r.¢)	50 pts.	
		Α	В	C = (B X 80)	D = (B X 100)	E = (A + C)	F = (A + D)	G = (B X 50)	H = (A + G)	
	III	2.750,83	11,7893	943,14	1.178,93	3.693,97	3.929,75	589,46	3.340,29	
ESPECIAL	II	2.695,31	11,5513	924,11	1.155,13	3.619,41	3.850,44	577,57	3.272,87	
						3.547,47	3.773,90	566,09	3.207,82	

Fonte: Lei 14.875 de 31 de Maio de 2024.

- (1) Para composição dos valores, levou-se em consideração as remunerações do cargo de Nível Auxiliar do Plano Especial de Cargos da FUNAI previstos na Lei 14.875 de 31/5/2024.
- (2) Quanto à proporcionalidade VB e Gratificação em relação à remuneração total, considerou-se 70% e 30% respectivamente.
- (3) A remuneração total relativa ao ano de 2025 corresponde ao valor final proposto para o INCRA para 2026 somado à remuneração atual do INCRA dividido por 2 100 pontos.